DECISÃO CFO-7, de 10 de março de 2000

Homologa a escolha dos homenageados, em 2000, com a Medalha de Honra ao Mérito Odontológico Nacional.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a escolha feita pelos Membros da Comissão designada pelas Portaria CFO-304/97 e 12/99, dos profissionais a serem homenageados, em 2000, pelo Conselho Federal de Odontologia, com a Medalha de Honra ao Mérito Odontológico Nacional, como se segue:

I. Item ?a?, do artigo 3º, título I, do Regimento Interno: ?Contribuição profissional, nos campos da ciência, seja na pesquisa, no ensino e nos serviços?: João Ephraim Wagner (CRO-RS-10), Mário José

Soares de Araújo (CRO-RJ-2462) e José Alberto de Souza Freitas (CRO-SP-2021);

II. Item ?b?, do artigo 3º, título I, do Regimento Interno: ?Contribuição honorífica, no plano do desempenho social e político?: Heraldo Dias Ribeiro (CRO-MG-03) e Antônio José da Silva Nogueira (CRO-PA-306);

III. Item ?c?, do artigo 3º, título I, do Regimento Interno: ?Contribuição benemérita, na área da doação material e/ou obras odontológicas, altamente significativas para a sociedade, assim como serviços relevantes, sendo que, nesta categoria, os homenageados poderão ser profissionais da Odontologia ou não?: Edgard da Cruz Ferreira (CRO-RJ-2945).

Art. 2º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 10 de março 2000.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE